

REGULAMENTO DA I ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES CIVIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MULHER PARA O BIÊNIO 2021/2023

DA ASSEMBLEIA

- Art. 1º A I Assembleia Geral das Entidades Civis para escolha das Entidades que comporão o novo mandato do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, nos termos da Lei Municipal nº. 3.106/2018, a realizar-se no dia 26 de maio de 2021, às 8h30min em primeira convocação com ²/3 das Entidades convocadas e, em segunda convocação, às 9:00hs, com qualquer número de Delegados presentes, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SEMTADES, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº. 125 Bairro Centro João Neiva-ES.
- Art. 2º A I Assembleia será instalada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ou pessoa idônea indicada pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Ata onde deverá configurar o nome da pessoa, sendo que, após breve exposição do teor da Lei que criou o Conselho Municipal, coordenará os escolhidos e demais componentes da mesa diretora dos trabalhos,
- **Art. 3º** Participarão da I Assembleia, com direito a voto, os delegados credenciados pelas Entidades juridicamente constituídas e regularmente registradas no CMDM,uma vez não possuir entidades inscritas e regulamentadas.
- I Os representantes das Entidades Civis, legalmente constituídas deverão se inscrever, na Casa dos Conselhos Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SEMTADES, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº. 125 Bairro Centro João Neiva-ES, **no período de 24 e 25 de maio de 2021,** no horário **de 07h às 11h ou 12h30min às 16h**, quando deverão apresentar o seguinte documento:
- a) Ficha de Credenciamento, indicando o delegado da entidade, com carimbo do CNPJ e com a respectiva assinatura do representante legal.
 - II Cada Entidade terá direito a apenas um (01) voto;



DA MESA DIRETORA

- Art. 4º À Mesa Diretora da Assembleia competirá:
- a) Receber as fichas de inscrição das Entidades e dos delegados;
- b) Recolher as assinaturas na lista de presença;
- c) Reunir a documentação recebida;
- d) Auxiliar na apuração dos votos;
- e) Auxiliar a secretária no encaminhamento dos trabalhos;
- f) Elaborar a Ata da Assembleia e colher as assinaturas dos representantes legais presentes.
 - Art. 5° À Secretária compete:
 - a) Dar início a Assembleia;
 - b) Proceder a votação e a proclamação das Entidades eleitas;
 - c) Dar finalização à Assembleia.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

- Art. 6º O processo de escolha obedecerá às seguintes formalidades:
- a) Cada delegado terá direito a uma cédula de votação com os nomes das entidades inscritas:
 - b) Cada delegado poderá votar em apenas uma Entidade inscrita;
 - c) Em caso de empate será considerada vencedora a Entidade mais antiga.

DA DIVULGAÇÃO DA XII ASSEMBLEIA

Art. 7º - A SEMTADES fará divulgação a I Assembleia Geral através de edital divulgado no site www.joaoneiva.es.gov.br e ofícios entregues a todas as entidades inscritas regularmente no CMAS.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º - As Entidades Governamentais em todos os níveis, embora presentes à Assembleia de escolha dos novos membros do CMDM, não terão direito a voto e, sim, a voz, inscrevendo-se antes da eleição.



Art. 9º - O mandato do Conselho Municipal será de 02

(dois) anos, conforme preceitua o Art. 4°, § 2° da Lei Municipal 3.106/2018/.

- I A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada de interesse público relevante, conforme Art. 4°, § 3° da Lei Municipal 3.106/2018;
 - II Será eleita nesta Assembleia, a Entidade, e não a pessoa que a representa;
- III Os membros do Conselho Municipal têm suas atribuições definidas no capitulo IV da Lei Municipal 3.106/2018
- **Art.** 10° A **Semtades**, para maior entendimento das entidades e seus representantes, apresenta abaixo a tabela relativa ao evento:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
24e 25/05/2021	De 07h às 11h ou 12h30min às 16h	Entrega da Ficha de Credenciamento
26/05/2021	8:30min	1ª Convocação Assembleia das Entidades
26/05/2021	9:00h	2ª Convocação Assembleia das Entidades

- **Art.** 11º Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pela Assembleia e pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
- Art. 12º A Entidade eleita encaminhará correspondência a CASA DOS CONSELHOS, no mesmo endereço do credenciamento, indicando o seu titular e respectivo suplente no Conselho Municipal da mulher no prazo de até 03 dias úteis.

João Neiva - ES, 13 de maio de 2021.

Eni Martins Araujo Del Pupo

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social